



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 30-01-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL EM 30 DE
JANEIRO DE 2025**

À zero hora do dia trinta do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, deu início à sessão de julgamento na modalidade virtual prevista na Resolução TRE-RS N. 422/2024, com o registro eletrônico de votação dos Exmos.

Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Desembargador Federal Substituto Cândido Alfredo Silva Leal Júnior. Atuando como Procurador Regional Eleitoral, o Doutor Claudio Dutra Fontella.

FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROPAGANDA PARTIDÁRIA N 0600519-92.2024.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido, para autorizar a fruição do quantitativo de 20 (vinte) inserções estaduais de 30 (trinta) segundos cada, conforme distribuição das veiculações nas seguintes datas e respectivos quantitativos: 12/03/2025 (5 inserções), 16/04/2025 (5 inserções), 21/04/2025 (4 inserções), 30/04/2025 (4 inserções), 02/05/2025 (2 inserções).

RECURSO ELEITORAL N 0600254-85.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

INTERESSADO: Pelotas voltando a crescer! [PL / PRD] - PELOTAS - RS

ADVOGADO: WESLEY VIEIRA BORGES - OAB/RS117168

ADVOGADO: SUZANA MARA DA ROLD LENA - OAB/RS59909

ADVOGADO: ELOY JOSE LENA - OAB/RS36998

ADVOGADO: CRISTIAN DUARTE BARDOU - OAB/RS93455

ADVOGADO: ALAM LUIS LENA GONCALVES - OAB/RS126433

INTERESSADO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: WESLEY VIEIRA BORGES - OAB/RS117168

ADVOGADO: SUZANA MARA DA ROLD LENA - OAB/RS59909

ADVOGADO: ELOY JOSE LENA - OAB/RS36998

ADVOGADO: CRISTIAN DUARTE BARDOU - OAB/RS93455

ADVOGADO: ALAM LUIS LENA GONCALVES - OAB/RS126433

INTERESSADO: DANIEL TRZECIAK DUARTE

ADVOGADO: WESLEY VIEIRA BORGES - OAB/RS117168

ADVOGADO: SUZANA MARA DA ROLD LENA - OAB/RS59909

ADVOGADO: ELOY JOSE LENA - OAB/RS36998

ADVOGADO: CRISTIAN DUARTE BARDOU - OAB/RS93455

ADVOGADO: ALAM LUIS LENA GONCALVES - OAB/RS126433

INTERESSADO: ELEICAO 2024 ADRIANE GARCIA RODRIGUES VICE-PREFEITO

ADVOGADO: WESLEY VIEIRA BORGES - OAB/RS117168

ADVOGADO: SUZANA MARA DA ROLD LENA - OAB/RS59909
ADVOGADO: ELOY JOSE LENA - OAB/RS36998
ADVOGADO: CRISTIAN DUARTE BARDOU - OAB/RS93455
ADVOGADO: ALAM LUIS LENA GONCALVES - OAB/RS126433
RECORRIDA: Nova Frente Popular [Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC do B/PV)/Federação PSOL REDE(PSOL/REDE)] - PELOTAS - RS
ADVOGADO: MELINA MEDEIROS FELIX - OAB/RS114793
ADVOGADO: KANANDA PEIXOTO NUNES NUNES - OAB/RS125725
ADVOGADO: MARCIO MEDEIROS FELIX - OAB/RS77679-A
ADVOGADO: CHRISTINE RONDON TEIXEIRA - OAB/RS94526-A
Decisão: Por unanimidade, rejeitaram a matéria preliminar e, no mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600591-48.2024.6.21.0075
PROCEDÊNCIA: Nova Prata - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
RECORRENTE: UNIAO BRASIL - NOVA PRATA - RS - MUNICIPAL
ADVOGADO: AMANDA SOARES DA SILVA - OAB/RS96360
RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD
ADVOGADO: AMANDA SOARES DA SILVA - OAB/RS96360
RECORRIDO: ELEICAO 2024 ALTIR JOSE FERRO VICE-PREFEITO
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
RECORRIDO: ELEICAO 2024 UMBERTO LUIZ CARNEVALLI PREFEITO
ADVOGADO: MAURICIO JOSE FLORES - OAB/RS132454
ADVOGADO: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600951-35.2024.6.21.0090
PROCEDÊNCIA: Guaíba - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRIDO: MARCUS VINICIUS DA SILVA NUNES
ADVOGADO: RODRIGO FERREIRA PEDROSO - OAB/RS94679
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600045-58.2022.6.21.0076
PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB - NOVO HAMBURGO - RS - MUNICIPAL
ADVOGADO: DEIWID AMARAL DA LUZ - OAB/RS95241
RECORRENTE: DEIWID AMARAL DA LUZ
ADVOGADO: DEIWID AMARAL DA LUZ - OAB/RS95241
RECORRENTE: PAULO ROBERTO KOPSCHINA
ADVOGADO: DEIWID AMARAL DA LUZ - OAB/RS95241
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600030-68.2022.6.21.0083
PROCEDÊNCIA: Sarandi - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - SARANDI - RS - MUNICIPAL
ADVOGADO: THIAGO BONFANTI - OAB/RS63064
ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A
INTERESSADO: RENAN MARCON
ADVOGADO: THIAGO BONFANTI - OAB/RS63064
ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A
RECORRENTE: ADEMIR BATISTELLA
ADVOGADO: THIAGO BONFANTI - OAB/RS63064
ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

RECORRENTE: EDITE TEREZINHA ORTOLAN
ADVOGADO: THIAGO BONFANTI - OAB/RS63064
ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A
RECORRENTE: REINALDO ANTONIO NICOLA
ADVOGADO: THIAGO BONFANTI - OAB/RS63064
ADVOGADO: LIEVERSON LUIZ PERIN - OAB/RS49740-A

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, a fim de reduzir o período de suspensão de recebimento de novas quotas do Fundo Partidário para 5 (cinco) meses e manter os demais termos da sentença.

RECURSO ELEITORAL N 0600920-15.2024.6.21.0090
PROCEDÊNCIA: Guaíba - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRENTE: MARCIO ANDRE BRAUWSS CRESTANI
ADVOGADO: VANESSA DE SOUZA KOLOGESKI - OAB/RS58942
RECORRIDO: MARCIO ANDRE BRAUWSS CRESTANI
ADVOGADO: VANESSA DE SOUZA KOLOGESKI - OAB/RS58942
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL e deram provimento ao recurso interposto por MARCIO ANDRE BRAUWSS CRESTANI, a fim de julgar improcedente a representação, afastando a multa fixada.

Finalizados os julgamentos, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia trinta de janeiro, foi encerrada a sessão virtual. A próxima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral deverá se realizar na modalidade videoconferência, no dia cinco de fevereiro, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Eduardo Pontes Gaspary, Secretário da Sessão Substituto, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 03/02/2025, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PONTES GASPARY, Secretário Judiciário Substituto**, em 24/02/2025, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2144941** e o código CRC **BC4C782A**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366